


Ofício nº: 138/2026/PMCL/PROC

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2026.

**Referência:** Resposta Requerimento nº. 286/2026  
**Senhora Presidente,**

A Procuradoria Municipal, vem, por meio deste ofício, apresentar resposta ao requerimento nº 286/2026, de autoria da nobre vereadora Gina Costa o qual solicita o envio da íntegra do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços entre o Município de Conselheiro Lafaiete e a empresa Ekoson Diagnose LTDA, diante disso segue em conformidade.



**Andréia Chagas de Andrade**  
*Procuradora Geral*



**PUBLICADO**

**3º TERMO ADITIVO  
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Nº. 76/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E EKOSOM DIAGNOSE LTDA.

**CONTRATANTE:** Município de Conselheiro Lafaiete.  
**CONTRATADO:** Ekosom Diagnose LTDA.  
**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 975.000,00  
**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 390.000,00  
**PRAZO:** 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 19.718.360/0001-51, com sede nesta cidade, na Rua Comendador Baêta Neves, nº 68– Centro, CEP. 36.400-044, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº. XXX.103.746-XX, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EKOSOM DIAGNOSE LTDA.**, inscrita no CNPJ 00.175.266/0002-56, situada na Avenida Professor Manoel Martins, nº. 687, Bairro Campo Alegre, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.400-110, e-mail: ekosom@ekosom.com.br, Tel. (31)3764-5100, neste ato representado por sua sócia administradora, Glênia Franco, portadora do CPF nº. XXX.803.716-XX e CI nº. MG-XX.438.XXX PCE/MG, aqui denominada **CREDENCIADO**, **Processo nº. 147/2021**, **Inexigibilidade nº. 011/2021**, **Credenciamento nº. 05/2021**, **Edital nº. 036/2021**, e amparados no Art. 57, inciso II c/c Art. 65 c/c art. 57, § 1º c/c 67 da Lei nº. 8.666/93, celebram o presente termo aditivo, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do saldo contratual, bem como a alteração do fiscal do Contrato nº 76/2022, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde,

1/3

Rua Comendador Baeta Neves, nº 68– Centro, CEP. 36.400-044  
Tel. (31) 3764-9800 Conselheiro Lafaiete - MG  
e-mail: depjuridico1@conselheirolafaiete.mg.gov.br



que ofereçam serviços de exames de Ultrassonografia e Ressonância Magnética, para atender demanda eletiva do município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

Considerando os Ofícios nº 139/2026/AAES/GAB/SMS/PMCL e 141/2026/AAJES/GAB/SMS/PMCL, anexos aos autos, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a renovação do Contrato nº 76/2022:

Considerando as justificativas apresentadas pelo gestor da pasta nos Documentos supracitados;

Considerando ter sido atestado pela Secretaria Municipal de Saúde a vantajosidade da prorrogação;

Considerando o valor estimado anual do Contrato;

Considerando que compete à Procuradoria Municipal a manifestação sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos ou qualquer juízo de valor acerca das justificativas que fundamentam a presente contratação, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, bem como evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado prestará os serviços conforme descrição abaixo:

Código Procedimento	Descrição Procedimento	Valor do Procedimento
0207010030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 350,00
0207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 350,00
0207030049	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIO - RM	R\$ 350,00

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 28/04/2026 e término previsto para 27/04/2027.

**Parágrafo Único** - A resolução deste ajuste ocorrerá automaticamente, independente de termo de rescisão do contrato, mediante simples comunicação ao Contratado, após a conclusão do novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO**

O presente termo aditivo terá os preços descritos conforme cláusula terceira, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2026 ou a que vier a lhe substituir:

26.001.10.302.008.2038.3.3.90.39 - Ficha 245 - Fontes 1621.000.0000 e  
1.500.000.1002

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Em razão da solicitação de alteração do fiscal do Contrato nº. 76/2022, conforme Termo de Designação de Fiscal anexo ao Processo, a “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO”, passará a vigor com a seguinte redação:

“O presente Contrato será acompanhado pelas servidora Larissa Marília Ferreira Henrique, Gerente de Controle e Avaliação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a Contratada para a solução dos problemas detectados e pelo servidor Guilherme Foini Rodrigues, Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pela gestão do contrato/ata, ficando responsável por verificar-lhe as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.”

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus termos aditivos ao contrato nº. 076/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante fará a publicação do extrato deste termo aditivo para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra seus efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 28 de abril de 2026,


GLENNIA  
FRANCO:054803716  
73

Assinado de forma digital por  
GLENNIA FRANCO 05480371673  
Dados: 2026.04.28 14:19:52  
+03'00

Ekosom Diagnose LTDA.  
CNPJ. 00.175.266/0002-56

Rodrigo Souza Santos  
Secretário Municipal de Saúde

Visto:   
Procuradoria Municipal

  
Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas  
Prefeito Municipal

P. \_\_\_\_/2026.

3/3



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > [Simples](#) > [Completo](#)

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** 3A` aditivo - Exames RM - contrato 76-2022 - vencimento em 28-04-2027.pdf  
**Hash:** 32dc1d2af6c674e12f2a337507d4627894d34b348a31d3b9cb31081a78df2540  
**Data da validação:** 28/04/2026 14:51:55 BRT

### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** GLENIA FRANCO  
**CPF:** \*\*\*803716-11  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x4c6aff9199b80b5f26e57979  
**Data da assinatura:** 28/04/2026 14:19:52 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

